

PORTARIA 16/2008 DA 1ª VARA
DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL

O DR. MARCELO DOLZANY DA COSTA, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BELO HORIZONTE, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DA LEI, ETC.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 10-31-DIREF, de 19/05/2008, que designou este Juiz para, no período de 30 de junho a 06 de julho, conhecer dos pedidos de “Habeas Corpus”, Mandados de Segurança e demais pedidos, ações procedimentos e medidas de natureza urgente destinadas a evitar o perecimento de direito, nos dias e horários em que este Foro estiver fechado;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 194/79, do Conselho da Justiça Federal e 03/02, da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores que se seguem para que, nos horários indicados no item II, abaixo, não havendo expediente na Justiça Federal, adotem as providências necessárias ao compromisso das ordens do Juiz Federal, atendendo pelos respectivos telefones.

SIMONE BATISTA LAGE	Diretora de Secretaria	(31) 8744-2286
HERMANO T. C.C. LINS	Oficial de Gabinete	(31) 8669-3550
FLÁVIA DE FÁTIMA C. MENDONÇA	Assistente Técnico	(31) 8459-7073

II – ESCLARECER que, nos termos da Portaria n. 10-08-DIREF, de 16/01/07, o Juiz Federal Plantonista prestará atendimento nos dias úteis, nos horários de 07h às 09h e de 18h01min à 01h, bem como aos sábados, domingos e feriados, no horários de 09h às 20h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2008.

Marcelo Dolzany da Costa
Juiz Federal Titular da 1ª Vara – JEF/MG